ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 248/2017

"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 240, de 10 de maio de 2017".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera o ANEXO I, da Lei Complementar nº 240, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

Denominação do Cargo	**Formação Exigida e/ou Requisitos Básicos**	**Qtd. de Vagas**	**Carga Horária**
Médico Veterinário de Inspeção Sanitária	Nível Superior - Medicina Veterinária e Registro no Conselho competente	06	44 h/s
Auxiliar de Inspeção Sanitária I	**Nível Médio**	70	44 h/s
Auxiliar de Inspeção Sanitária II	Nível Médio	15	44 h/s

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C3780C0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2017. Edição 2062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/